

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia" ou "GPA") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 22 de janeiro de 2024, às 11h**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Alteração do parágrafo 1º, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir atividade praticada pela Companhia no âmbito do seu objeto social; (iii) Alteração do número de Co-Vice-Presidentes e da competência para indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, com a consequente exclusão da alínea "iii", do artigo 8º do Estatuto Social e alteração da redação dos artigos 8º, 13 e 15 e parágrafo 1º do artigo 14 do Estatuto Social; e (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas. Conforme o estabelecido no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a instalação da Assembleia se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação divulgada para esta Assembleia em 12 de janeiro de 2024 ("Proposta da Administração"). **Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o endereço eletrônico https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#?id=32A74C760E64, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de janeiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu *login* e senha individual para acessar a plataforma por meio do *e-mail* utilizado para o cadastro. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas e/ou seus procuradores/representantes por meio da plataforma digital no endereço eletrônico indicado acima: **(a)** extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante; **(b)** Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; **(c)** Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do procurador/representante legal; **(d)** Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do procurador/representante legal; e **(e)** caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. **Participação na Assembleia por meio de boletim de voto à distância:** Nos termos do artigo 49 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, serão consideradas as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio dos boletins de voto a distância enviados para a primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de janeiro de 2024.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 14 cm

